



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 075/06 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes esportivos e estabelecimentos similares exibirem placa de advertindo sobre conseqüências do uso de anabolizantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As academias de ginástica, clubes esportivos e estabelecimentos similares no município de Formosa-GO., ficam obrigados a exibir nos locais de trânsito e permanência de alunos e freqüentadores, placa de advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes.

Parágrafo Único. A placa referida no “caput” devera ter dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de largura por 20 (vinte) centímetros de altura e conter os seguintes dizeres: “O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e no fígado, degrada a atividade cerebral e aumenta o risco de câncer”.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

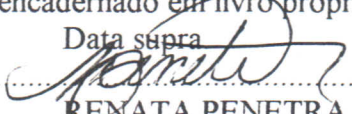
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2006.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 040/06, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 040/2006, de 24/11/06 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 075/06 de 07/12/06 que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes esportivos e estabelecimentos similares exibirem placa de advertindo sobre consequências do uso de anabolizantes.*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 